



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 2.053, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública o Instituto Social "O Caminho da Vida" nos termos da Lei Municipal n. 287, de 26 de junho de 1998.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n. 287, de 26 de junho de 1998, sobre as condições para as Entidades, Associações e Fundações serem declaradas de utilidade pública no âmbito do município de Bertioga;

CONSIDERANDO que o Instituto Social O Caminho da Vida, preenche os requisitos para receber a declaração de utilidade pública pelo Poder Executivo Municipal, tendo em vista sua atuação no Município,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica o **INSTITUTO SOCIAL O CAMINHO DA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 04.963.975/0001-76, declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do Município de Bertioga, na forma da Lei Municipal n. 287, de 26 de junho de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de outubro de 2013. (PA n. 6437/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município